



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

6.

EDITAL

DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 28 de novembro de 2024, deliberou aprovar o **INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GUIMARÃES**. -----

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no “*site*” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. -----
A apresentação dos contributos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 4 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Domingos Bragança

(Dr. Domingos Bragança)